

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Limão Verde, localizada no Município de Aquidauana, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,


D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente do Grupo Indígena Terena, a seguir descrita: a Terra Indígena denominada Limão Verde, com superfície de cinco mil, trezentos e setenta e sete hectares, vinte e sete ares e cinquenta e quatro centiares e perímetro de trinta mil, oitocentos e sete metros e oitenta e cinco centímetros, situada no Município de Aquidauana, no Estado de Mato Grosso do Sul, circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do Marco MC-16, de coordenadas geográficas 20°18'08,6034" S e 55°42'33,3119" WGr., segue por uma linha reta com azimute e distância de 96°38'47,0" e 1.349,86 metros, até o Marco MC-18, de coordenadas geográficas 20°18'13,3419" S e 55°41'47,0491" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 87°33'52,8" e 286,95 metros, até o Marco SAT-19, de coordenadas geográficas 20°18'12,8717" S e 55°41'37,1694" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 79°21'53,7" e 3.544,10 metros, até o Marco MM-19/A, de coordenadas geográficas 20°17'50,6921" S e 55°39'37,2777" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 94°24'59,4" e 159,61 metros, até o Ponto D-01A, de coordenadas geográficas 20°17'51,0498" S e 55°39'31,7887" WGr., localizado no topo do Morro do Gigante, junto a um cruzeiro; LESTE: do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 131°10'25,8" e 402,54 metros, até o Marco MM-01/A, de coordenadas geográficas 20°17'59,5884" S e 55°39'21,2697" WGr.; daí, segue por uma cerca de arame com azimute e distância de 146°55'50,9" e 2.654,32 metros, até o Marco MM-01/B, de coordenadas geográficas 20°19'11,5426" S e 55°38'30,7131" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 177°30'21,0" e 100,24 metros, até o Marco SAT-02, de coordenadas geográficas 20°19'14,7982" S e 55°38'30,5343" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 226°58'08,2 e 1.496,14 metros, até o Marco SAT-02/A, de coordenadas geográficas 20°19'48,2931" S e 55°39'07,9511" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 226°42'40,8" e 2.736,48 metros, até o Marco SAT-03, de coordenadas geográficas 20°20'49,8409" S e 55°40'16,1064" WGr., localizado na encosta da Serra Santa Barbará; daí, segue pela crista da referida serra até o encontro com o Córrego da Porteira, no Marco MC-06, de coordenadas geográficas 20°22'15,6669" S e 55°39'33,2536" WGr.; SUL: do marco antes descrito, segue pelo Córrego da Porteira, à jusante, até o Marco MC-10, de coordenadas geográficas 20°22'23,1932" S e 55°40'37,6511" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 315°15'55,7" e 439,20 metros, até o Marco MC-10/A, de coordenadas geográficas 20°22'13,1272" S e 55°40'48,3982" WGr.; daí segue por uma linha reta com azimute e distância de 253°49'37,4" e 400,65 metros, até o Marco MC-10/B, de coordenadas geográficas 20°22'16,8568" S e 55°41'01,6378" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 285°37'49,0" e 1.031,84 metros, até o Marco MC-11, de coordenadas geográficas 20°22'08,0729" S e 55°41'35,9837" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 281°15'51,6" e 108,70 metros, até o Marco MM-11/A, de coordenadas geográficas 20°22'07,4099" S e 55°41'39,6660" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 281°33'31,6" e 948,43 metros, até o Marco MM-11/B, de coordenadas geográficas 20°22'01,4683" S e 55°42'11,7629" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 280°04'09,9" e 95,82 metros, até o Marco MM-11/C, de coordenadas geográficas 20°22'00,9476" S e 55°42'15,0212" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 281°54'35,4" e 1.239,38 metros, até o Marco SAT-12, de coordenadas geográficas 20°21'52,9383" S e 55°42'56,9121" WGr., localizado no bordo direito da rodovia estadual MS-345, sentido da cidade de Aquidauana para Vila Cipolândia; OESTE: do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 318°53'22,3" e 2.761,34 metros, até o Marco MC-13, de coordenadas geográficas 20°20'45,7321" S e 55°44'00,0782" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 338°39'02,3" e 554,31 metros, até o Marco MC-14, de coordenadas geográficas 20°20'28,9918" S e 55°44'07,1734" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 358°21'37,0" e 1.190,06 metros, até o Marco MC-15, de coordenadas geográficas 20°19'50,3121" S e 55°44'08,6622" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 41°55'56,2" e 4.174,71 metros, até o Marco MC-16, início da descrição deste perímetro. Obs.: Na elaboração deste memorial descritivo foi utilizada como apoio, a Folha Topográfica: SF.21-X-A-III - Escala 1:100.000 - DSG - 1972.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos

INSTITUTO	
	Documentação
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU, 31 (30)
Data	11/02/2003 Pg 17
Class.	TND 400 32